



# Diário Oficial



Nº 12.447 - Ano XLIX

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## LEI Nº 16.015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

*Institui no âmbito municipal a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá nomear uma equipe de profissionais integrantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal vinculados ao tema da depressão para executarem a campanha.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 22 de outubro de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Professor Alberto